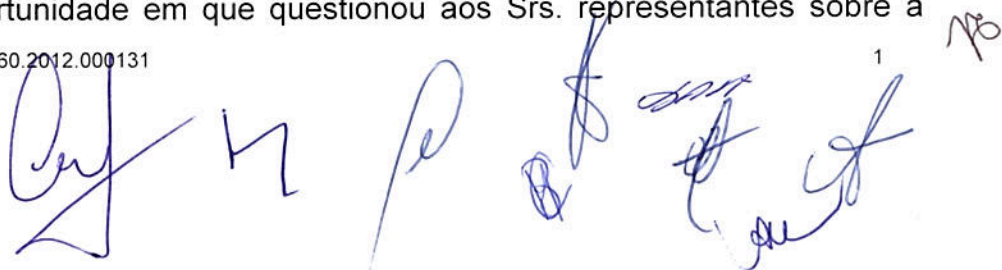
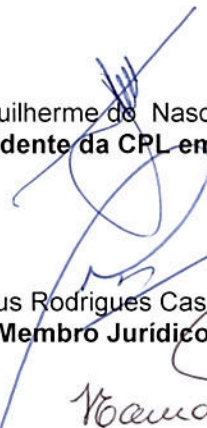


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Jamil Guilherme do Nascimento Junior, com a participação dos membros, Cláudia Contarato, Maria Elisabeth Camata, Reginaldo José de Castro, Edmar José Zorzal e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos "Diários Oficiais da União e do Estado do Espírito Santo"; e no jornal "A Tribuna" no dia 05/03/2012, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.** Sr. Lucimar Luiz Galter; **Comér Construtora e Incorporadora Ltda.** - Luiz Carlos Telles Vasconcellos; **Esac – Empreiteira de Mão de Obra Ltda.** – Sra. Andréa Pereira de Oliveira; **Samon Saneamento e Montagens Ltda.** – Sr. Mauro Bastos Stol; e **T & T Engenharia, Irrigação e Sistemas de Automação Ltda.** – Sr. Carlson Mogar Tanuri Atanazio. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B", contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **inabilitou** as empresas: **1) ESAC – Empreiteira de Mão de Obra Ltda.** por desatendimento ao estabelecido na letra "s", do subitem 3.1.1 da Seção 2 do Edital, no que se refere a comprovação através de atestados para os serviços de execução de "Reservatório de água em concreto com capacidade maior ou igual a 100m³.", e letra "c" do mesmo subitem, em sua totalidade, em razão de ter **apresentado o Balanço Patrimonial de 2010**, considerando que o Edital exige o balanço do último exercício anual, encerrado em **31/12/2011**; e **2) "T & T Engenharia, Irrigação e Sistemas de Automação Ltda.** por desatendimento ao estabelecido nas letras "s" e "t.1", do subitem 3.1.1 da Seção 2 do Edital, no que se refere a comprovação através de atestados para os serviços de execução de "Estação de Tratamento de Água com vazão maior ou igual a 8,25 l/s" e "Estação de Tratamento de Água com vazão maior ou igual a 8,25 l/s, na quantidade mínima de 1 (uma)", respectivamente. **As demais empresas foram consideradas habilitadas** por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes sobre a



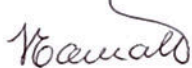
pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos, momento em que ambas as empresas **inabilitadas** manifestaram interesse em recorrer. Assim sendo, a CPL informou que os trabalhos seriam suspensos, comunicando que o prazo para interposição de eventuais recursos será de **cinco dias úteis, a contar do dia 14/05/2012, com término às 17:00 horas do dia 18/05/2012**. Quanto aos envelopes "B", contendo as propostas de preços ficarão retidos em poder da Comissão, devidamente lacrados com os seus lacres rubricados por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h., e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Presidente da CPL em exercício


Reginaldo José de Castro
Membro Financeiro

Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico


Cláudia Centarato
Membro Técnico


Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico

Edmar José Zorzal
Membro Financeiro


1. Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.


2. Comér Construtora e Incorporadora Ltda.


3. Esac - Empreiteira de Mão de Obra Ltda.


4. Samon Saneamento e Montagens Ltda.

5. T & T Engenharia, Irrigação e Sistemas de Automação Ltda.